

DECRETO N.º 034/2018 DE 02 DE JULHO DE 2018.

***DISPENSA SERVIDORES DA ASSINATURA DO CARTÃO PONTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamentando o disposto no inciso II, do art. 56, da Lei Municipal nº 366, 02 de março de 2001, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências”,

DECRETA:

Art. 1º - São dispensados do controle da frequência pelo ponto os ocupantes dos seguintes cargos:

I - Em comissão de:

- a) Secretário Municipal;
- b) Chefe de Gabinete;
- c) Assessor Jurídico;
- d) Diretor de Departamento;
- e) Chefe de Divisão;
- f) Oficial de Gabinete
- g) Chefe de Setor;

II – Função Gratificada de:

- a) Diretor de Escola;
- b) Vice-Diretor de Escola;

III – Cargo Efetivo de:

- a) Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - O controle de assiduidade dos ocupantes dos cargos referidos no art. 1º far-se-á pelo Secretário da Pasta a que estiverem lotados, mediante declaração mensal da efetividade.

Parágrafo Único – O procedimento a que refere o caput, em relação aos ocupantes do cargo de Secretário, será realizado pelo Prefeito Municipal ou por pessoa por ele indicada, a quem poderá delegar a respectiva competência.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº 18/2011, de 01 de abril de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Aos dois dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Secretária de Administração

Reg. no Livro de Decretos nº 01 à fl. 95 de
02.07.2018

Secretária de Administração

Certifico que o presente Decreto foi publicado no
lugar de costume no dia 02.07.2018.

Secretária de Administração